SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO 11
PREFÁCIO 13
INTRODUÇÃO 21

CAPÍTULO I ❯ A insustentabilidade teórica do "setor informal" 35

1. "Setor informal": teses e equívocos 37
2. Trabalho informal ou "empregos informais" 54
3. Informalidade: fronteiras nebulosas e conceitos imprecisos ... 63
   3.1. As metamorfoses do tempo de trabalho na vida dos trabalhadores 69
   3.2. Desemprego: um contexto elástico 76

CAPÍTULO II ❯ Informalização do trabalho: uma expansão das relações capitalistas 89

1. O trabalho informal produtivo e improdutivo 103
2. A dissimulação do trabalho produtivo pela organização voluntária do trabalho 117
3. A informalidade na organização coletiva do trabalho 133
   3.1. A nova fisionomia do trabalho coletivo 136

CAPÍTULO III ❯ A funcionalidade do trabalho informal na produção capitalista 152

1. O trabalho informal e seus nexos com o capital 160
2. As formas contemporâneas do trabalho informal 171
   2.1. Trabalhadores que não são produtivos nem improdutivos 174
   2.2. Trabalhadores improdutivos 177
   2.3. Trabalhadores produtivos 187
3. A pequena empresa: desigualdade estrutural metamorfoseada em igualdade individual 210

CAPÍTULO IV ❯ A autonomia do trabalho em questão 223

1. Reforma Trabalhista: máxima flexibilização e máxima intensificação do trabalho 225
2. Empreendedores: supostamente livres de patrões 231
3. A aventura do pequeno patrão: menos liberdade e mais subordinação 246

CONCLUSÕES 261

REFERÊNCIAS 277

SOBRE A AUTORA 287

APRESENTAÇÃO

Se *Os fios (in)visíveis da produção capitalista: informalidade e precarização do trabalho* não houvesse sido publicado em 2004, seria justo que o fizéssemos neste 2021. A correção dos fundamentos que orientaram a análise das relações de produção não deixa dúvida quanto à sua atualidade: o que era tendência à época, agora é fato. Graças ao amparo legal garantido pelo Estado às reformas trabalhistas, sob o pretexto de criar empregos, a precarização e a informalização do trabalho têm sido amplamente disseminadas, permitindo-nos afirmar que a tese defendida no doutoramento em 2002 e tornada livro em 2004 demonstra-se mundialmente confirmada.

Essa realidade põe em dúvida a invisibilidade, originalmente expressa no título do livro. Se naquela época ainda era possível disfarçar o trabalho informal produtivo e improdutivo ao capital, e assim tentar esconder a sua funcionalidade à acumulação capitalista, donde sugerimos serem fios (in)visíveis, o eufemismo já não se aplica às relações atuais. Diríamos que há, hoje, sobretudo relações individualizadas e que estas, por sua vez, cumprem a função de dissimular a exploração. Entretanto, qualquer olhar desapaixonado para as relações capitalistas de produção concluirá que as modalidades atuais de trabalho são predominantemente informais e precárias. Por isso, o que era subtítulo tornou-se título — *Informalidade e precarização do trabalho* — não sendo necessário alterar as conclusões.

Aos capítulos I, II e III, que foram mantidos tais como estavam, acrescentamos mais um, o IV, voltado exclusivamente à análise do

empreendedorismo. Nesse capítulo, a funcionalidade do Estado brasileiro à acumulação capitalista é constatada principalmente nas alterações feitas à CLT, cujas mudanças sintonizadas com a flexibilidade da economia são uma agressão aos que vivem do trabalho. Atentamos para a onipresença do capital, a partir de práticas profissionais que atestam uma avassaladora derrota do trabalho.

Contratos de trabalho executados com os meios do trabalhador, alguns na sua própria casa, figuram entre as fórmulas utilizadas para resolver a tendência de longa duração à queda da taxa de lucro. Contudo, para preservar a imagem do Estado de todos, são utilizados artifícios discursivos que gestam a subjetividade empreendedora, como ser dono do próprio negócio, tornar-se patrão, ter autonomia e, ainda, ir ao encontro de uma vocação, espécie de dom atribuído pelo Sebrae aos trabalhadores brasileiros.

É nossa pretensão desvelar os interesses particulares que esse discurso capitalista oculta, bem como demonstrar que a vocação empreendedora atribuída ao brasileiro, em lugar de ser uma característica inata, é apenas a saída encontrada em face do desemprego e da necessidade de subsistência. Queremos evidenciar que, com raras exceções, no empreendedorismo triunfa o regime 24/7, porquanto o pequeno patrão é, também, todos os dias, força de trabalho.

Como se pode ver, procede o subtítulo com o qual batizamos esta edição: "a nova trama da produção capitalista".

Maria Augusta Tavares
Intermares, 2 de janeiro de 2021.

PREFÁCIO

Mercado informal de trabalho: página virada?

Francisco José Soares Teixeira

Os fios (in)visíveis da produção: informalidade e precarização do trabalho no capitalismo contemporâneo vem a público para falar de um tema que há muito deixou de fazer parte das agendas de pesquisa. O título anunciado revela que se trata de uma análise do mundo do trabalho informal e do trabalho precário: dois assuntos que de tão debatidos parece que já não mais despertam tanto interesse.

Mercado informal de trabalho! Coisa do passado, da década de 1960 e 1970; ninguém mais se preocupa com o tema, considerado por muitos como uma página virada na história do desenvolvimento do capitalismo.

Precarização! Este sim é que parece não ter nenhuma novidade. Afinal de contas, numa economia como a brasileira, relações de trabalho à margem da proteção legal, baixo valor de compra e venda da força de trabalho, entre outras coisas, é uma realidade que salta à vista de qualquer observador.

De certa forma, é até compreensível esse desdém pelo tema. E com razão, pois há muito que a sociologia do trabalho perdeu interesse pelo assunto. Desinteresse motivado, talvez, pela ideia de que a expansão do capital, se não eliminou os espaços econômicos antes reservados à produção das atividades informais, se apossou da produção e reprodução da economia de tal forma que ninguém mais escapa à lógica da mercadoria. Se isso é verdade, se cada indivíduo só pode subsistir enquanto produtor de valores de troca, não teria mais sentido investigar o mercado informal de trabalho; pois a informalidade, não só enquanto categoria, mas em sua efetividade, passou a ser considerada coisa do passado que se perdeu para sempre nas noites do tempo.

Não é assim que pensa Maria Augusta. Movendo-se num horizonte histórico, diferente e distante daquele em que as teorias sobre o mercado informal de trabalho foram construídas, entende que a informalidade não desapareceu com esta distância temporal e social. Pelo contrário, para ela, a informalidade é uma produção do capital, que se põe e se repõe com o desenvolvimento da produção capitalista. Convencida disso, Augusta vai ao encontro de interlocutores que no passado tomaram a produção informal como objeto de preocupação intelectual. Seu objetivo é indagar e pedir esclarecimentos sobre o que escreveram, para atualizar suas teorias e, assim, fazê-las responder melhor às questões que no passado desafiavam a imaginação de seus autores.

Nesta incursão, Augusta separa seus interlocutores em dois grandes campos: os representantes da teoria dual, que veem o mercado informal de trabalho como um setor presidido por uma lógica distinta daquela do setor formal, e os que pensam a produção informal, isto é, não tipicamente capitalista, como determinada pelo capital. Diferentemente dos dualistas, os teóricos da subordinação, como os designa Augusta, entendem que o mercado informal da economia não tem capacidade de gerar seu próprio espaço econômico.

Como representantes da concepção dual do mercado de trabalho, Augusta privilegia os pesquisadores da Organização Internacional do

Trabalho (OIT), ao destacar o Relatório do Quênia, que tinha como finalidade diagnosticar e propor políticas para combater o desemprego e a miséria naquele país. É quando, então, os pesquisadores da OIT formulam o conceito de setor informal, para classificar aquelas atividades desenvolvidas às margens da produção moderna, isto é: capitalista.

Em seu diálogo com os estudiosos da OIT, a professora Maria Augusta está fundamentalmente preocupada em denunciar a ideologia liberal que se esconde por trás das políticas de intervenção na realidade do mundo do trabalho. A indignação que põe em sua denúncia é tão forte que chega até mesmo a se confundir com uma exigência moral. A despeito disto, Augusta sabe que sem uma crítica das condições reais determinantes da produção e reprodução da força de trabalho, uma indignação moral de nada vale.

Tudo indica que a professora Maria Augusta tem plena consciência da necessidade da crítica, pois sabe que a exploração velada pelas novas formas da informalidade não pode ser dissipada por meio de simples denúncia. Tanto assim é verdade que, para ela, a economia informal não é uma desfuncionalidade da economia, que pode ser corrigida mediante uma boa política de inclusão social, como advogavam os pesquisadores da OIT. Ao contrário do que pensam estes estudiosos, Maria Augusta entende que a produção informal é produto do movimento de acumulação do capital. Para reforçar sua tese, vai ao encontro daqueles autores que pensaram a informalidade como um subproduto da valorização do valor. Dentre eles, destaca Paulo Renato de Souza, Ministro da Educação do Governo Fernando Henrique e que, em 1980, resumia em tese de doutoramento os seus mais de dez anos de estudos como pesquisador do Programa Regional do Emprego para a América Latina e o Caribe (PREALC). Seu objeto de pesquisa pode ser assim definido: investigar as conexões fundamentais entre a estrutura do emprego assalariado, a taxa de salários, a ocupação não tipicamente capitalista de produção, bem como o movimento entre estas formas informais e o núcleo da economia organizado segundo a lógica do capital. De posse desse inventário conceitual, Paulo Renato

argumenta que é o movimento da acumulação de capital que *cria, destrói* e *recria* os espaços econômicos nos quais atuam formas de produção não eminentemente capitalistas; portanto, um ponto de vista completamente distinto daquele defendido pela OIT; uma leitura que entende a economia informal como uma produção e reprodução do movimento de valorização do capital.

É assim mesmo que Maria Augusta entende o mercado informal de trabalho. Não como um setor simplesmente oposto ao formal, mas, sim, como momento do movimento de valorização do capital. Mas, diferentemente do que pensa Paulo Renato, por exemplo, ela acredita que a informalidade tende a ser a forma dominante de produção e reprodução do capital, e não apenas um momento da acumulação.

Para dar conta dessa nova determinação do "trabalho informal", a professora Maria Augusta se propõe pensar a informalidade a partir das categorias marxianas do trabalho produtivo e improdutivo. Entende essas duas categorias a partir da posição que os trabalhadores ocupam no circuito da produção e realização do produto-valor, gerado pelo trabalho.

Como o papel de quem faz um prefácio é não só apresentar o livro ao leitor, mas também sensibilizá-lo para que venha a se interessar pela leitura do texto, achou-se por bem explicitar as mediações que dão significação aos conceitos de trabalho produtivo e improdutivo.

Sem mais demora, Marx assim define trabalho produtivo:

- trabalho utilizado no processo imediato de produção de mercadorias; mercadorias que se destinam a necessidades provenientes do estômago ou da fantasia;
- como produtor de mercadorias, não importa que o trabalhador seja empregado para produzir roupas, por exemplo, ou contratado como cantor para alegrar as noites dos frequentadores dos bares, boates ou outro tipo de entretenimento;
- portanto, é produtivo o trabalho que se troca por capital e cujo resultado de sua atividade pertence a quem contratou o trabalhador.

Em contraposição aos trabalhadores empregados na fase de produção, os que estão fora dessa esfera são considerados improdutivos. São os trabalhadores ligados à realização da produção ou atividades suportes — como os empregados contratados pelo capital comercial ou pelo capital financeiro. De modo mais direto, improdutivos são todos aqueles trabalhadores ligados às esferas de circulação do capital, isto é, às formas do capital-dinheiro e do capital-mercadoria.

Resumindo os resultados desta análise, o trabalho produtivo se distingue do trabalho improdutivo apenas pela função que aquele ocupa no interior da esfera do processo de acumulação: circulação-produção-realização. Nesse sentido, todos os trabalhadores assalariados diretamente pelo capital ou são produtivos ou improdutivos.

Mas, que dizer dos assalariados que não vendem sua força de trabalho diretamente ao capital, como os empregados domésticos, o funcionalismo público? Estes trabalhadores são produtivos ou improdutivos, já que não fazem parte da cadeia de produção e realização das mercadorias produzidas? A resposta que se encontra em Marx é a de que estes trabalhadores são improdutivos, não no mesmo sentido em que ele define os trabalhadores do comércio e dos serviços. Estes últimos são improdutivos porque trocam sua força de trabalho ou por capital-dinheiro ou por capital-mercadoria, enquanto formas de circulação que o capital assume em seu movimento de valorização. Os trabalhadores do Estado são improdutivos porque seus salários são pagos ou com parte dos salários dos trabalhadores que vendem sua força de trabalho ao capital, ou com uma cota-parte da renda de que dispõem os proprietários, ou ainda com parte dos impostos apropriados pelo setor estatal.

A distribuição dos trabalhadores, quanto à posição que ocupam com relação ao circuito de produção e reprodução das mercadorias, traz a vantagem de poder aferir melhor a natureza do trabalho de certas categorias profissionais. Por exemplo, como situar o trabalho das vendedoras de produtos domésticos da Avon e outras empresas do ramo? São trabalhadores produtivos ou improdutivos? Claro que se trata de trabalhadoras improdutivas, visto que estão

ligadas à realização de um valor anteriormente criado. Mas qual é a natureza desse trabalho improdutivo? Ele é interior ou exterior ao circuito de acumulação? À primeira vista, esse tipo de trabalho, porque não ligado diretamente à empresa, poderia ser considerado como improdutivo exterior ao circuito de acumulação. Entretanto, um exame mais demorado da natureza desse trabalho revela que se trata de uma forma de trabalho que depende diretamente do processo de produção das firmas de cosméticos, que fazem uso do trabalho doméstico e não do trabalho diretamente assalariado para vender seus produtos.

Mas que dizer do trabalho realizado por trabalhadores autônomos, pequenos produtores independentes, prestadores de serviços de higiene pessoal? Como situá-los com relação ao circuito de produção e reprodução do valor-produto, isto é, com relação ao processo de acumulação? Imagine, por exemplo, o trabalho de uma manicure. Se esta trabalha para um salão de beleza, ela é uma trabalhadora assalariada como outra qualquer. Se trabalha por conta própria, indo, de porta em porta, vender seus serviços, é uma trabalhadora improdutiva, cuja sobrevivência depende da capacidade de compra de seus clientes que, por sua vez, irá depender da fonte de onde retiram seus rendimentos. Nesse caso, esta trabalhadora vive da apropriação de parte dos rendimentos auferidos por outros indivíduos.

Este exemplo é interessante porque serve para ilustrar duas situações diferentes: a da manicure enquanto trabalhadora assalariada, e na condição de trabalhadora por conta própria. Nos dois casos, a sua sorte não depende diretamente dela. Como assalariada, suas condições materiais de existência irão depender do desempenho financeiro do salão de beleza. Se este é um grande ou pequeno estabelecimento, o salário de seus empregados depende de variáveis que extrapolam a própria atividade como, por exemplo, a conjuntura econômica e as leis de normatização de compra e venda da força de trabalho. Por outro lado, se essa manicure trabalha por conta própria, sua sorte irá depender de sua capacidade de criar sua própria clientela e da capacidade de compra desta mesma clientela, que poderá crescer ou

diminuir conforme o ritmo de crescimento da economia, visto que sua capacidade de gastos é função direta de seus rendimentos.

É a partir deste quadro categorial que a professora Maria Augusta apreende as novas determinações da informalidade. O desfecho de sua investigação revela que a informalidade, longe de ter desaparecido, é reposta pelo sistema sob a aparência de novas formas de produção e reprodução do capital. Daí o maior mérito do seu texto: retirar o trabalho informal do ostracismo a que foi condenado pela sociologia do trabalho, para reinscrevê-lo como tema pesquisa.

Com isso, chega a hora de este prefaciador sair de cena para deixar o leitor em presença do texto da professora Maria Augusta. Com certeza irá encontrar respostas para muitas questões que hoje inquietam todos aqueles que lutam pelo socialismo. E por falar de socialismo, é bom avisar ao leitor que ele vai deparar, nas páginas de *Os fios (in)visíveis da produção capitalista*, com uma análise contaminada de julgamento de valor; pois trata-se de um texto que quer ser participante, que quer influenciar as pessoas; convencê-las de que é preciso ir além da luta contra os efeitos negativos do trabalho e reinscrever na ordem do dia, como estratégia prioritária, a luta por uma sociabilidade alternativa, na qual o homem possa vir a ser verdadeiramente humano, e, só nesta condição, possa influenciar os outros homens.

INTRODUÇÃO

O crescimento das relações informais na produção capitalista, a partir da década de 1990, não permite mais que o trabalho informal seja explicado por unidades produtivas de caráter individual ou familiar, consubstanciando, em geral, apenas atividades de sobrevivência orientadas para a reprodução do trabalhador e do seu núcleo familiar, comportamento que se inscreve entre as características definidoras do que se conhece como "setor informal".

Nesta pesquisa, a percepção da informalidade é apreendida pelo aviltamento ainda maior do trabalho assalariado submetido aos processos de terceirização,[1] e pela ausência dos direitos trabalhistas vigentes em relações de trabalho que têm sido metamorfoseadas em relações mercantis, embora o conteúdo das mesmas continue caracterizando a

1. "A terceirização é uma das práticas principais do novo paradigma de gestão do trabalho que procura responder à crise do fordismo em escala internacional" (Borges & Druck, apud Druck, 1999, p. 147). As pesquisas acerca da terceirização têm indicado duas abordagens: uma que ressalta as relações interempresas, tendo em vista a busca de maior eficiência, qualidade e competitividade, e outra, cujas formas de flexibilidade estão dirigidas à redução de custos, tendo como consequência a precarização do trabalho e do emprego e, às vezes, até comprometendo a qualidade da produção. "A terceirização 'à brasileira' reduz não apenas o emprego no conjunto da economia, mas também leva à eliminação exatamente de postos de trabalho melhor remunerados (salários e benefícios) nas grandes empresas e à sua substituição por empregos menos importantes, ou de pior qualidade nas terceiras. Os resultados da pesquisa do Sindicato dos Metalúrgicos do ABC medem a extensão dessas perdas no núcleo dinâmico da indústria brasileira: num total de doze empresas pesquisadas, a terceirização implicou para os trabalhadores: a redução de salários em 92% dos casos; a perda de benefícios (58%); menor segurança (42%) e maiores jornadas (33%)" (idem, 147-148).

compra e venda da força de trabalho. Não se trata de assalariamento ilegal, mas de formas de trabalho ditas autônomas, consentidas pelo Estado, que são, na verdade, subordinadas ao comando direto do capital e funcionam enquanto parte de sua organização produtiva.

Nosso objeto de estudo, portanto, não é o "setor informal". O emprego do termo entre aspas — que pode ser observado em todas as oportunidades que lhe fazemos referência — é indicativo da orientação teórica que, pautada na totalidade, rejeita inteiramente as ideias setorialistas, defendidas pela razão dual. Interessa-nos analisar as mudanças decorrentes da reestruturação produtiva, que incidem no mundo do trabalho, redefinindo as relações de produção e o modo como os trabalhadores nelas se inserem, especialmente o uso flexível do trabalho através de relações informais.

As transformações no mundo do trabalho, que se expressam na redução de emprego, sobretudo industrial, e nos processos de terceirização, além de colocarem problemas novos para as Ciências Sociais, impõem alterações importantes na composição da informalidade, indicando uma urgente necessidade de investigação. As polêmicas que circunscrevem o trabalho produtivo e as suas expressões particulares no capitalismo contemporâneo, ora analisadas, suscitam, além das questões teóricas, mudanças sociais e ideológicas para cujo enfrentamento devemos estar munidos. Nesses termos, operar no espaço econômico que estamos chamando de "nova informalidade" é pertinente não só do ponto de vista teórico e acadêmico, mas também do social, na medida em que esta pesquisa é basilar para o debate da questão social.

Empiricamente é possível observar que as fronteiras entre formal e informal são cada vez mais tênues. Entretanto, apesar das teses dualistas se mostrarem insuficientes para explicar a realidade, organismos financeiros e governamentais ainda insistem na dicotomia, distinguindo o atrasado do desenvolvido, como se estes não fossem partes da mesma organização produtiva. Esta pesquisa esclarece que formal e informal coexistem na mesma unidade, e que, nesta era da acumulação flexível, o trabalho informal, longe de ser suplementar

ou intersticial, tende a ser cada vez mais incorporado pelo núcleo capitalista.

O espaço econômico ocupado pela informalidade, hoje, apresenta-se em franco crescimento. Nele encontramos: a) trabalhadores que não conseguem ingressar no mercado formal e b) trabalhadores que são deslocados do mercado formal pelos processos de terceirização. Os primeiros podem ou não manter relação direta com o capital. Já entre os segundos, é possível encontrar trabalhadores cujo contrato de trabalho é substituído por um contrato comercial, sugerindo a eliminação do caráter subordinado da relação capital-trabalho. Mediante uma suposta igualdade formal, o trabalho assalariado é transformado, sob modalidades diversas, em trabalho autônomo ou em pequena empresa. E com esse simples artifício, a relação empregado/empregador é metamorfoseada numa negociação entre agentes econômicos que se encontram em iguais condições na esfera da circulação de mercadorias.

Concretamente, observa-se que o excedente mundial de força de trabalho e a taxa de desemprego aberto vêm crescendo mundialmente nas duas últimas décadas. Na conformação do excedente mundial de força de trabalho, segundo Pochmann, "cerca de 150 milhões de trabalhadores encontram-se na categoria de desemprego aberto, enquanto 850 milhões são considerados na condição de subemprego, exercendo atividades de sobrevivência, com jornadas de trabalho insuficientes e de remuneração muito comprimida" (2001, p. 82). A taxa de desemprego aberto tem aumentado tanto para nações desenvolvidas como para as não desenvolvidas.[2]

Consequentemente, no Brasil, aumentou o número de assalariamento sem registro e de ocupações não assalariadas, resultando na precarização das condições e das relações de trabalho. De acordo com

2. "Em 1999, a taxa de desemprego aberto para as nações desenvolvidas era estimada em 6,18%, enquanto em 1975 era de 4,04%. Em 24 anos, a taxa de desemprego aberto do conjunto de 141 países pesquisados aumentou 53%. Já nas nações não desenvolvidas, a taxa de desemprego aberto subiu 200%, passando de 1,79%, em 1975, para 5,35%, em 1999. No mesmo período, o Brasil destacou-se por ter a sua taxa de desemprego aberto aumentada em 369,4%, alterando-se de 1,73%, em 1975, para 9,85%, em 1999" (Pochmann, 2001, p. 86).

o Ministério do Trabalho, em 1980 o Brasil possuía cerca de 23 milhões de trabalhadores assalariados com registro formal e, em 1989, havia passado para 25,5 milhões. Entretanto, no ano de 1999, a quantidade de assalariados com carteira assinada havia caído para 22,3 milhões de trabalhadores (idem, p. 98). Tal situação, retratada por organismos oficiais, carece às vezes ser revista, porque, segundo o mesmo autor, faz-se uma subestimação na aferição do volume de desempregados no Brasil. Mas, ainda assim, os dados disponíveis, por ele analisados, comprovam que, nos anos 1990, só perdemos em desemprego para Índia, Indonésia e Rússia (idem, p. 101).

Como decorrência desse grande volume de desempregados, proliferam cooperativas, empresas familiares, trabalho domiciliar, micro e pequenas empresas. Estas formas de trabalho, comumente identificadas com a independência, a autonomia e a ação espontânea, promovem, ao contrário, mecanismos pelos quais os trabalhadores exploram a sua própria força de trabalho para o capital e se deixam ser lesados nos seus direitos fundamentais.

Nesse contexto, ganha importância a flexibilidade como uma das políticas propostas pelo Programa de Ajuste Estrutural (PAE), que mais contribui para a desigualdade mundial na repartição do trabalho. A flexibilidade invade a organização da produção, fragmentando e desqualificando o trabalho, promovendo o desemprego e a reemergência de velhas formas de trabalho precarizado, que se expressam sobretudo pelo deslocamento de muitos postos de trabalho do núcleo formal para a informalidade, em que o trabalho cumpre a mesma função para o capital sem os custos sociais correspondentes. Como decorrência reduz-se o quadro de associados dos sindicatos, enfraquecendo cada vez mais o poder de reivindicação dos trabalhadores e operando a desqualificação das organizações de trabalhadores que, em lugar de se contraporem aos retrocessos nas relações de trabalho, às vezes se aliam ao capital, acreditando com isso estar defendendo a sobrevivência do trabalhador.

Essa informalidade que atende à flexibilidade exigida pelo atual padrão de acumulação consubstancia o nosso objeto. A organização

flexível da produção com a sua rede de trabalhadores terceirizados — externalizados e/ou internalizados — mediante subcontratação de trabalho domiciliar, cooperativas e outras práticas, ocultam a exploração e dificultam o dimensionamento do emprego e do desemprego, impedindo que se analisem adequadamente as novas tendências do trabalho. Interessa-nos, portanto, investigar a atual organização do processo produtivo no que se refere especialmente às relações informais de trabalho, no sentido de desvelar *os fios (in)visíveis* que articulam o trabalho informal à produção capitalista.

Não ignoramos que a informalidade comporta atividades de sobrevivência nas quais não se configura o fim capitalista, embora essas não lhe sejam de todo indiferentes, pois são geradoras de renda que permitem consumo e cumprem o papel de mascarar o nível de desemprego. Evidências cotidianas indicam que há milhares de trabalhadores que não são produtivos nem improdutivos, dentre os quais até o uso da força de trabalho infantil vem sendo uma prática generalizada. Fato relevante, se o foco de nosso estudo fosse a pobreza, mas não o é. Claro que esta nos preocupa enquanto efeito, mas a centralidade deste debate é a sua causa — a exploração do trabalho. Particularmente do trabalho informal articulado à produção capitalista. Sendo a análise do trabalho informal, sob essa abordagem, bastante recente, o que é compreensível por ser um fenômeno decorrente dos processos de terceirização, que, no Brasil, por exemplo, só se tornaram conhecidos na última década, os estudos disponíveis[3] ainda são incipientes, mencionando aqui e ali, de modo pontual, experiências de trabalho domiciliar e de cooperativas de trabalho, sem que se possa ter a dimensão do que essas práticas representam no processo

3. Na região Nordeste, destaca-se a pesquisa de Lima (1997, 1998 e 2001), que abrange cooperativas de produção, trabalho domiciliar e fação no setor do vestuário. Ramalho (1998) faz referência ao uso do trabalho domiciliar por confecções no Rio de Janeiro e pelas fábricas de calçados no Sul do País. Salama & Valier (1997) ressaltam idêntica prática nos mesmos ramos, e também nas fábricas de bonecas de plástico. E Moreira (1999) faz um estudo sobre cooperativas que trabalham para uma grande indústria de confecções no estado do Ceará. Todos oferecem indícios de que essas práticas estão diretamente articuladas à produção capitalista, sem que se tenha a exata dimensão do que representam no processo de reprodução do capital.

de reprodução do capital. De qualquer modo, observa-se que o caráter flexível da informalidade caminha lado a lado com o crescente desaparecimento das regulações que caracterizam o trabalho formal, o que consideramos um forte indício de tendência à generalização do trabalho informal.

Investigamos a informalidade decorrente da flexibilização, cujos processos se encarregam de reconfigurar a empresa, visando redefinir as relações de produção e as formas de inserção dos trabalhadores no mundo do trabalho. O que se quer demonstrar é que a terceirização suscita a reemergência de velhas formas de trabalho precário que conformam uma "nova" modalidade de exploração mediante relações informais, identificadas tanto na esfera da produção como da circulação de mercadorias. Trata-se de um segmento moderno da informalidade, no qual o trabalho informal cumpre a mesma função do formalmente assalariado, que desenvolve a sua ocupação na indústria, nos ramos comerciais e/ou financeiros, sob uma explícita relação empregado-empregador. Esta é a tese que defendemos.

A possibilidade de fragmentar a produção, de deslocalizar partes da cadeia produtiva até de um continente para outro, e de utilizar força de trabalho terceirizada nos países em que ela se oferece mais barata, assegura ao capital uma liberdade nunca antes imaginável, a partir da qual lhe é possível utilizar em larga escala o trabalho informal, não apenas enquanto trabalho improdutivo, mas também como trabalho produtivo. Especialmente em ramos da economia cuja unidade básica de produção pode ser adquirida pelo próprio trabalhador, como uma máquina de costura, por exemplo, o capital se favorece duplamente: ao vender a máquina, e ao fazer com que ela seja utilizada como instrumento de exploração, sem que se imponha explicitamente o comando capitalista.

No Brasil, a estratégia de externalizar trabalho produtivo vem sendo amplamente utilizada, sobretudo pela indústria de calçados, tecidos e confecções. Os ramos da produção que requerem maquinaria mais complexa fomentam o surgimento das pequenas empresas, que são encarregadas das atividades que exigem menor qualificação

e de intermediar a exploração do trabalho em condições precárias para, assim, garantir um *plus* na formação da mais-valia. Na esfera improdutiva, nos ramos do comércio e das finanças, é comum o uso de vendedores, preferencialmente dos que possuem um meio de transporte — carro ou moto — para mais rapidamente atender aos interesses do capital, sem implicar risco ou custo para o mesmo.

Hoje, ao invés da centralização que caracterizou o período fordista, a descentralização produtiva se constitui no meio mais adequado à exploração da força de trabalho, pois cria no trabalhador a ilusão de que a posse de meros instrumentos de trabalho, uma boa ideia e alguns atributos de natureza subjetiva são suficientes para que todos se tornem agentes econômicos capazes de se confrontar no mercado em condições iguais. Por um lado, o Estado, através das instituições jurídicas, cria mecanismos legais que permitem à produção capitalista a maior utilização do trabalho informal. Por outro, as políticas macroeconômicas de privatização, liberalização e desregulamentação oferecem a possibilidade de descentralização da produção, enquanto centralizam cada vez mais o capital, o que contribui para o enfraquecimento crescente da classe trabalhadora.

Converter a remuneração do trabalho numa relação exclusiva da esfera da circulação não se trata apenas de reconfigurar a empresa e o emprego. Esse processo suscita questões teóricas fundamentais, que merecem ser investigadas. Neste sentido, a análise que fazemos desse novo segmento da informalidade discute tendências que a realidade aponta e sugere a necessidade de atualizar a leitura de alguns processos da organização produtiva, que incidem no mundo do trabalho. Como estamos analisando fenômenos em curso, a realidade só nos permite levantar questões e apontar tendências. Seguramente, podemos afirmar que as teses existentes sobre o "setor informal" não dão conta da informalidade da era da flexibilização, pois se a ideia de setor já era equivocada sob outro padrão de acumulação, neste o dualismo torna-se completamente insustentável. O que antes era atrasado e não fazia parte da organização capitalista de produção, agora, em alguns casos, cumpre funções do trabalho coletivo. Ou em

outras palavras, o que era problema, agora é solução. A coexistência do trabalho informal com o formal, sob mediações que ocorrem nas esferas da circulação e da produção, cumpre o papel de alcançar o objetivo capitalista.

Mas as práticas capitalistas não se sustentam apenas pela coação. Elas precisam de legitimidade social, intelectual e moral. Por isso, não basta criar mecanismos que dissimulem a extração do sobretrabalho e a consequente contradição capital-trabalho. Ao se propagar a pequena e a microempresa e outras formas de trabalho supostamente autônomas, subjaz a ideia de que o trabalho assalariado tende a ser abolido. Ora, se acaba o sistema assalariado, mas prevalece a sociedade de mercado, em que a única mercadoria que o trabalhador tem para vender é a força de trabalho, e não se quer decretar a sua morte, é preciso que se lhe ofereça uma alternativa que pareça melhor do que trabalhar para o capital. Neste sentido, instaura-se um conjunto de valores associados ao desejo da ordem social. Oferece-se a possibilidade de trabalhadores serem transformados em patrões, não necessariamente em capitalistas.

Passar de uma classe social à outra não é tão simples como faz parecer o discurso que propaga a organização autônoma do trabalho. A taxa de mortalidade das pequenas e microempresas e a intensidade da exploração a que são submetidas as formas de trabalho consideradas independentes se encarregam de denunciar como é ilusória até mesmo a ideia de que todos podem ser pequenos patrões. Mas a estratégia de legitimação do capital não se restringe à imposição de suas determinações estruturais. As ideias capitalistas devem ser dominantes, e os trabalhadores devem assumi-las como se fossem suas. Neste sentido, é muito comum encontrar trabalhadores que defendem a possibilidade de trabalhar por conta própria como sendo a melhor alternativa nesta sociedade. No entanto, essa suposta autonomia, além de mascarar as reais dimensões do desemprego, fragmenta a classe trabalhadora, opera o culto ao individualismo, desqualifica as organizações representativas do trabalho, fomenta a ordem ideológica dominante e distancia o horizonte revolucionário.

Essa ordem de considerações consubstancia a tese que ora defendemos, cuja exposição está organizada nos três capítulos que a estruturam. No primeiro, propomo-nos a demonstrar a insustentabilidade teórica do "setor informal" mediante a apresentação das teses mais discutidas pela literatura econômica, nas quais sublinhamos equívocos e insuficiências. A análise enfatiza principalmente características endógenas ao capital, que, ao serem tratadas como se lhe fossem externas, sugerem a existência de uma economia de sobrevivência, e de uma outra que atende aos interesses capitalistas.

O dualismo que sustenta esse tipo de interpretação justifica a separação entre a sociedade e as dimensões sociais do ajuste econômico. Para o Banco Mundial, as desigualdades sociais, fundamentalmente vinculadas à contradição capital-trabalho, são apenas "efeitos negativos", que num "primeiro momento" as medidas de estabilização podem provocar (apud Salama & Valier, 1997, p. 104). Ou seja, as consequências do ajuste que se refletem de modo mais grave nos países em desenvolvimento, são fatos secundários no universo do crescimento econômico.

Contudo, se os efeitos do ajuste são secundários a partir da lógica do desenvolvimento econômico, que se pauta no lucro e na acumulação, não o são em termos de desenvolvimento humano, cujo parâmetro é a qualidade de vida da população. No caso brasileiro, a distância entre um e outro não permite que sejamos indiferentes a essa realidade. Na contabilidade em que o Banco Mundial apresenta o Produto Interno Bruto (PIB) das nações, o Brasil aparece como a nona potência mundial, mas nos Indicadores do Desenvolvimento Humano (IDH) o país baixa para o septuagésimo nono lugar (Dowbor, 2001).

A questão do desemprego vista na sua materialidade — subutilização de força de trabalho, reemergência de formas de trabalho precário, relações informais na esfera da produção e da circulação de mercadorias, baixas remunerações, transferência de riscos da produção para os trabalhadores etc. — indica que a questão social e a questão econômica coexistem e não constituem problemas de indivíduos isolados. Assim, por maior que seja a crença nos próprios desejos,

não se pode pela via da semântica alterar a realidade. Não se pode transferir para o indivíduo a responsabilidade de superar problemas estruturais, fazendo-o crer numa organização autônoma do trabalho, em função da qual o Estado reforma o aparato jurídico para que relações fraudulentas adquiram a legalidade necessária e se adequem ao atual padrão de acumulação. Neste sentido, o primeiro capítulo mostra que o trabalho informal constitui uma perversa inserção do trabalhador no mercado de trabalho.

O segundo capítulo aborda a explosiva informalização do trabalho realçando, sobretudo, as relações informais que se articulam diretamente ao núcleo formal da economia, pelos processos de terceirização. Questiona-se a autonomia atribuída ao trabalho terceirizado, na medida em que a eliminação do vínculo formal não altera o conteúdo do posto de trabalho. Ao contrário, o trabalhador desempenha a mesma função para o capital, embora em condições precárias e sem nenhuma proteção social. Esse segmento do trabalho informal que se vincula à produção e à circulação de mercadorias é analisado a partir das categorias do trabalho produtivo e improdutivo.

Com base nessas categorias, pretendemos desvelar a funcionalidade do trabalho informal ao modelo de acumulação flexível, atentar para a intensa exploração que vem se fazendo ao trabalho mediante a reemergência de formas empregadas no início do capitalismo e discutir a extração de mais-valia que se verifica em algumas relações, da qual o capital se apropria, mas tenta dissimular pela eliminação da diferença fundamental entre capitalistas e trabalhadores.

Enfatizamos a ininterrupta vigência da lei do valor, com o objetivo de demonstrar que o uso em larga escala do trabalho informal, neste momento histórico, representa tão somente a escolha de uma forma que se adapta ao fim capitalista. Com isso se evidencia a indiferença do capital a qualquer característica do trabalho que não implique valorização do valor, o que desqualifica a determinação de aspectos subjetivos e coloca em dúvida a existência de novidades substanciais na relação capital-trabalho, uma vez que as mudanças na forma não alteram necessariamente o conteúdo.

O trabalho produtivo continua central, nos termos em que Marx o analisa nos seus textos econômicos, contudo certos aspectos formais indicam a necessidade de atualização no plano dos novos processos produtivos. A informalidade transcende o trabalho produtivo, mas na medida em que as condições de contratação do trabalho se alteram o trabalho informal pode ter uma função produtiva, contribuindo, portanto, para manter os níveis de acumulação. E na proporção em que aumenta a produtividade do capital, o circuito de improdutivos se expande. Assim, a investigação sistemática da realidade confirma que a orientação marxiana continua válida, pois as mudanças tocam apenas a superfície. Os fenômenos novos, resultantes dos processos de flexibilização, em nada modificam a contradição capital-trabalho, apenas são criadas formas para que a dinâmica capitalista possa continuar se movendo dentro dos mesmos limites.

No terceiro capítulo, fazemos um exame da prática, interrogando a realidade, principalmente a que se expressa nos resultados de algumas pesquisas empíricas realizadas em indústrias instaladas em Estados do Nordeste e do Sudeste do Brasil. Essas pesquisas estão direcionadas ao conhecimento das novas formas de organização da produção, nas quais a terceirização é criada ou recriada como uma estratégia fundamental à redução dos custos da produção e ao aumento da exploração do trabalho. O confronto com essa realidade elucida a estreita relação existente entre as partes da cadeia produtiva que são terceirizadas com o processo de valorização de valor, muito embora a relação de trabalho seja transfigurada em relação mercantil. Neste rastro, desmontamos a teia pela qual a terceirização tenta tornar invisíveis os fios que articulam o trabalho informal à produção capitalista.

Analisamos os perversos processos de terceirização que se praticam no Brasil, alguns já existentes muito antes dos ajustes estruturais impostos pela reestruturação produtiva do capital. Discutimos também as reformas mais importantes no Direito do Trabalho, as quais, ao invés de proteger o trabalhador, oferecem ao capital um aparato jurídico capaz de legalizar relações fraudulentas e impor uma redobrada submissão do trabalho ao capital. Nesse universo, destacamos a Lei

das Cooperativas, de 1994, a Lei do Contrato de Trabalho Temporário, de 1998, e o polêmico Projeto de Lei nº 5.843, de 2001, que altera o artigo 618 da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), e que foi aprovado no Congresso Nacional, apesar dos protestos da maioria das organizações de trabalhadores.

Está implícita no conteúdo destas leis a tendência à informalidade, na medida em que, sob formas diferentes, elas constituem estratégias para retirar a proteção que ainda resta ao trabalho formal, o que significa colocá-lo em condições idênticas ao informal. Com isso, é possível encontrar dentre as formas contemporâneas do trabalho informal muitas ocupações que se inscrevem nas categorias do trabalho produtivo e do improdutivo, indivíduos que trabalham sem vínculo empregatício a jusante e a montante da indústria, imprimindo uma maior velocidade ao processo de reprodução do capital. A análise contempla vendedores em geral, trabalho domiciliar, cooperativas e pequena empresa, onde predomina o pagamento por peça, método que não exclui a categoria tempo de trabalho socialmente necessário.

O quarto capítulo, que amplia e atualiza o debate nesta edição, tem como foco o empreendedorismo. Forma privilegiada no capitalismo atual, o empreendedorismo tem sido amplamente incentivado, principalmente a partir dos anos 1990, portanto, no interior da crise do capital, que começa nos anos 1970 e, agravada, persiste até hoje. Com ênfase nas chances de autonomia e independência, o discurso em defesa do empreendedorismo conduz o trabalhador a crer que pode ser sócio do capital. Mas, dada a impossibilidade ontológica de diferentes sistemas econômicos conviverem independente e harmoniosamente, questiona-se a real motivação do incentivo à pequena empresa em tempos de concentração e centralização do capital. Sem deixar de reconhecer as determinações capitalistas sobre as relações fordistas, ressalta-se o aprofundamento da exploração do trabalho no período toyotista, facilitada pela reestruturação do capital, cujas políticas tornam o mercado muito mais agressivo. Nesse contexto, advoga-se a hipótese de que o empreendedorismo, em lugar de atribuir liberdade, escraviza, uma vez que o capital se apropria de todo

o tempo do sujeito empreendedor. Essa relação, que se entende como uma das principais formas pelas quais a contradição capitalista se move no atual momento histórico, obriga os trabalhadores a se confrontarem diretamente com o mercado, pelo que são canceladas a proteção social e a possibilidade da luta de classes. A análise das condições objetivas da inserção do empreendedor na economia leva à conclusão de que o mercado é o pior dos patrões.

Na sequência, apresentamos as nossas conclusões, em que, com base no exposto, afirmamos não ser a disseminação da autonomia mediante as formas de trabalho analisadas uma suficiente negação do trabalho assalariado, uma vez que as obrigações do trabalhador, até quando ele acredita ser independente, continuam submetidas às mesmas regulações do trabalhador formal, agravadas pelas condições precárias em que a sua atividade se realiza. Neste sentido, o trabalho informal, enquanto forma que cumpre determinações do atual modelo de acumulação, não pode mais ser tratado como suplementar ou intersticial, pois todos os movimentos do capital, neste momento histórico, sugerem que a informalidade tende a se generalizar.